PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 24/04/2025 21:49:08 BRT

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3699 Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

DECRETO Nº 5.167/2025, 22 DE ABRIL 2025.

DECRETO Nº 5.167/2025
Declara Luto Oficial no Município de Lidianópolis por três dias em razão do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado de PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, líder da Igreja Católica e figura de grande relevância espiritual, social e humanitária para o mundo;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que tal perda causa aos fiéis católicos e à população em geral do Município de LIDIANÓPOLIS;

CONSIDERANDO os valores de paz, solidariedade e diálogo promovidos pelo Papa Francisco ao longo de seu pontificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Lidianópolis, por 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste decreto, em razão do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lidianópolis, aos vinte e tres dias do mes de abril de dois mil e vinte cinco.

APARECIDO BUZATO:53396618904

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:53396618904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29773922000113, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=APARECIDO BUZATO:53396618904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.22 10:08:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Aparecido Buzato

Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3699 Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, XII da Lei Orgânica, que atribui ao prefeito a competência para expedir atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no funcionalismo público municipal contratações de pessoal de acordo com as normas legais vigentes, a fim de viabilizar a boa prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da lei nº 9.784/99 e súmula 473 do STF, que atribui ao administrador público o dever de anular atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a constatação de ilegalidades no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n° 021/2025, no tocante ao formato utilizado para a inscrição, apresentação de documentos e realização da prova de títulos, que poderiam prejudicar o direito dos candidatos e motivar posterior revisão dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo edital nº 21/2025.

Art. 2° Ficam anulados todos os atos administrativos decorrentes do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2025.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/PR, 24 de abril de 2025

Aparecido Buzato

Prefeito

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3699 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.043, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo **de Motorista Categoria D** - 40 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a partir desta data 24/04/2025 o **Sr.º PAULO FRANCISCO ALVES**, matrícula 200963, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, com carga horaria de 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital convocação de n.º 99/2024, em conformidade com a Leis nº 638/2013; 847/2017 e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3699 — Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2025 de 25/02/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.684 de 01/04/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **25/04 a 30/04/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
4º	3	João Paulo da Silva Lima	69	MOTORISTA CATEGORIA D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - 01 Foto 3x4 recente;

2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);

3 - Cópia da Cédula de Identidade;

6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;

9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;

10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;

11- Cópia do registro da classe;

12 - Cópia do PIS/PASEP;

13 - Cópia número conta corrente;

14 – Cópia comprovante de endereço;

15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3699 Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS